

PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO À PL n.º 96/XV/1.ª (GOV)

CAPÍTULO XV

Nutricionistas

Artigo 4.º

[...]

1 – (...):

- r)* **A garantia de** que o exercício da profissão observa o princípio da livre concorrência, bem como as regras da defesa da concorrência e de proteção contra a concorrência desleal;

Artigo 10.º

[...]

2 - A remuneração do provedor dos destinatários dos serviços é determinada por regulamento, mediante proposta **da direção**, aprovada em assembleia geral.

3 - Os cargos permanentes, **designadamente o de Bastonário e de Presidente do Conselho Jurisdicional**, podem ser remunerados, nos termos do regulamento previsto no número anterior.

Artigo 28.º

[...]

O conselho jurisdicional é independente no exercício das suas funções, competindo-lhe:

- s) **Emitir parecer sobre** a proposta de regulamento disciplinar;
- j) Elaborar um relatório anual de atividades, a submeter **à direção**.

Artigo 32.º

[...]

1 - A criação de especialidades e a composição, competências e modo de funcionamento dos colégios de especialidade são definidos em regulamento **aprovado pela direção**.

Artigo 35.º

[...]

3 - O provedor é designado pelo bastonário sob proposta **da direção**, e não pode ser destituído, salvo por falta grave no exercício das suas funções.

4 - O provedor **pode ser** remunerado, **sob proposta da direção, aprovada em conselho geral**.

Artigo 63.º

[...]

14 - Em caso de carência económica comprovada, fica o estagiário isento do pagamento de quaisquer taxas relativas ao acesso à profissão, mediante requerimento **à direção**.

15 - O estagiário pode, ainda, requerer o diferimento do pagamento das taxas relativas ao acesso à profissão, mediante requerimento devidamente fundamentado **à direção**.

Artigo 29.º-A – **Eliminar**.

Artigo 29.º-B – **Eliminar**.

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA

Jorge Galveias

Pedro Frazão